

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1089/2025.

Processo SGP-e UDESC 27487/2025.

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO:

Contratação de Leonardo Pavanello Junior – Lude & Léo, para apresentação musical com repertório autoral e popular, com a duração de 2h, durante o evento Park Udesc, que será realizado no dia 24 de agosto, nas dependências do Ceavi. Programa PROCULT - Faça P`Art.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de Leonardo Pavanello Junior, integrante da dupla musical Lude & Léo, justifica-se pelo interesse público em promover atividades culturais acessíveis, gratuitas e de qualidade no âmbito da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Alto Vale, especialmente no contexto do evento Park Udesc 2025, que visa ampliar a relação entre a universidade e a comunidade local e regional.

A realização de eventos culturais, como o Park Udesc, está alinhada às diretrizes institucionais da UDESC, que incluem a extensão universitária como forma de democratização do conhecimento, promoção da cidadania e valorização das expressões artísticas regionais. A presença da dupla Lude & Léo na programação contribui diretamente para esse propósito, oferecendo ao público um momento de lazer, cultura e convivência social – elementos fundamentais para o fortalecimento do vínculo entre a universidade e a sociedade.

Com reconhecimento regional e um repertório que dialoga com diversos públicos, a apresentação da dupla Lude & Léo enriquecerá a diversidade cultural do evento. A proposta artística apresentada é compatível com os objetivos do Park Udesc e representa uma oportunidade de valorização de talentos locais, atendendo ao princípio da valorização da cultura regional e da inclusão social.

Além disso, a contratação atende ao interesse público ao garantir que o evento tenha uma programação atrativa e de qualidade, capaz de ampliar o alcance e a participação da comunidade, especialmente em um momento em que as instituições públicas buscam se aproximar da população e reafirmar seu papel social.

3. CONTRATADO:

Item	Nome	CNPJ
1	61.245.047 LEONARDO PAVANELLO JUNIOR	61.245.047/0001-00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A contratação do artista Leonardo Pavanello Junior, integrante da dupla musical Lude & Léo, está fundamentada na notória especialização e reconhecida atuação no cenário artístico regional, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

A dupla Lude & Léo possui uma trajetória consolidada desde 2008, com forte presença em eventos culturais, sociais e institucionais por diversas cidades de Santa Catarina, incluindo expofeiras regionais, casas noturnas, festas universitárias e eventos corporativos. Sua atuação é marcada por energia contagiante, interação com o público e um repertório variado, características que tornam suas apresentações altamente adaptáveis e envolventes, conforme descrito em seu portfólio artístico.

A dupla também conta com um álbum autoral — Agora Tô em Outra — que reforça sua identidade musical e demonstra sua capacidade criativa, além de ampla divulgação em mídias tradicionais (RBS TV, RIC Record, SBT, TV Galega, entre outras) e nas plataformas digitais como Instagram e Facebook, o que confirma seu reconhecimento público e sua relevância cultural regional.

A apresentação proposta para o evento Park Udesc está totalmente alinhada aos seus objetivos, que incluem a promoção de um ambiente integrativo, acessível e de valorização da cultura local, por meio de uma experiência musical de qualidade e com apelo popular.

No que se refere ao valor, a proposta de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) está compatível com os preços de mercado para apresentações artísticas de porte semelhante, considerando-se a duração estimada do show (120 minutos), o deslocamento da equipe e a exclusividade do serviço. Ressalta-se que o valor engloba todos os custos envolvidos, não havendo necessidade de despesas adicionais por parte da contratante.

Dessa forma, a escolha do fornecedor se justifica pela singularidade e qualidade do serviço artístico oferecido, pela notória especialização do profissional, pela coerência com os objetivos do evento e pela razoabilidade do valor proposto.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAVI	12758 – PROCULT	1.500.100.000	339039	R\$ 3.600,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme parecer jurídico anexado às páginas 72 e 74 do processo UDESC 00027487/2025, fundamentação: enquadramento da despesa no Art. 74, caput, da Lei 14.133/21.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1089/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **27487/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Ibirama/SC, 13 de agosto de 2025.

Marino Luiz Eyerkauffer
Diretor Geral
UDESC Alto Vale
(assinado digitalmente)